

**REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL**

26/05/2025

15:30 Horas

ORDEM DE TRABALHOS N.º 13/2025

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. Aprovação da Ata n.º 02/2025, Ata n.º 03/2025, Ata n.º 04/2025, Ata n.º 05/2025, Ata n.º 06/2025, Ata n.º 07/2025, Ata n.º 08/2025, Ata n.º 09/2025 e Ata n.º 10/2025.
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

3.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ARQUITETURA, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA O ANO 2025, NO SETOR DE OBRAS PARTICULARES E LICENCIAMENTO, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO.

3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA (PMAC).

3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INTENÇÃO DE DENÚNCIA DO CONTRATO QUE ATRIBUIU O DIREITO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 5 DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA.

3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO 4º ANO DA EB1 DE LAGARINHOS AO EXPLORATÓRIO DE CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE COIMBRA E JARDIM BOTÂNICO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL NO DIA 19 DE JUNHO DE 2025.

4. OBRAS

4.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, A ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE IRMÃOS ALMEIDA CABRAL, LDA., REFERENTE À EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS TROÇOS DE ESTRADAS/ARRUAMENTOS DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE GOUVEIA”, APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RESPETIVA DESPESA E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO.

4.2 OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSOS.

4.3 OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSOS.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

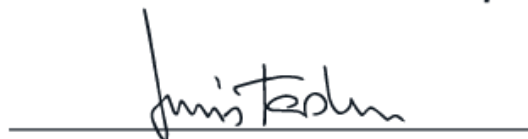
III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)

- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
- 3. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
- 4. O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
- 5. Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
- 6. As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
- 7. A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*
- 8. A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”*

Gouveia, 21 de maio de 2025

Presidente da Câmara Municipal



(Luís Manuel Tadeu Marques)